



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 2.534/2016

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Mercado Público; doravante HONORATO LEITÃO DE MELO JÚNIOR no Bairro de Tiúma, neste município dá outras providências*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar Mercado Público, no bairro de Tiúma, que por força desse dispositivo a passa a ter a denominação de **HONORATO LEITÃO DE MELO JÚNIOR**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 18 de outubro de 2016.

Angelo Labanca Albanez Filho
-Prefeito-

U. Ramos
PROC. GERAL
DO MUNICÍPIO